

Autografo 2. 19/56

Projeto Lei n: 27/56

Lei n: 190

A Camara Municipal de Palmira, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal, um Credito Especial de Cr\$ 244.963.60 (duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e seis e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) destinado a ocorrer ao pagamento das seguintes despesas:

a) <u>Serviço de Profilaxia de Malaria</u> (Suspensa com a forma de dedetizadores)	15.000.00
b) <u>Suporte Curricular Lido</u> (Aquisição de material para o Gabinete Dentário do 1º Grupo Escolar)	1.547.00
c) <u>Instituto de Experimentações e Pesquisas em Transportes e Carros (IAPETC)</u>	15.000.00
d) <u>Genoral Elétric. S.A.</u> (Aquisição de material para ilumina- ção de outside para pessoa)	8.416.60
e) <u>Empresa de Eletricidade Vale Paranaíba S.A.</u> (Reforma de rede, assentamento de 30 postes, de concreto armado, mão de obra, etc. no município para iluminação)	226.000.00
Total	244.963.60

Artigo 2º: A rubrica referida no artigo 1º desta lei correrá por conta do exercício de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Livros do Câmara Municipal de Paranaíba em 13 de Novembro de 1956. eu José Luiz Mattos, Presidente - Meides Prado Lavete - 1º secretário. Eu Odany Brauner Ruyon, Secretário. Fado mais confins na referida lei que para aqui foi bem e fielmente transcrito.

Assinatura
L. S.